

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão Felipe Agostini Cerqueira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto Quintais Produtivos e Sustentáveis em Barbacena.

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS |
|----------------------|---|
| Lançamento do edital | 13/05/2026 |
| Inscrições | 14/05 a 18/05/2026 |
| Seleção | 19/05 a 21/05/2026 (a data, horário e local da entrevista serão informados no formulário de inscrição) |
| Resultado provisório | 22/05/2026 |
| Recurso | 25 a 26/05/2026 |
| Resultado final | 27/05/2026 |
| Assinatura termos | 29/05/2026 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <https://forms.gle/eS8JgD8Hrx2bs3wy5>, no período de 14/05/2026 a 18/05/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá inserir pelo formulário de inscrição (link acima) os seguintes documentos:

- Histórico Escolar/ Acadêmico.
- Comprovante de experiência, conforme os critérios definidos no item 5.4 deste edital, itens b, c, d, e.

2.3 O estudante do curso de Agronomia poderá concorrer às vagas de bolsista e de voluntário (caso tenha interesse). O estudante dos outros cursos mencionados no item 2.4 poderá, conforme consta no quadro do Ítem 3, concorrer apenas à vaga de voluntário.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos do curso de graduação em Agronomia (vaga de bolsista).
- Alunos de graduação em Nutrição, Tecnologia em Alimentos ou Biologia (vaga de voluntário).
- Alunos do curso técnico em Agropecuária Integrado ao Médio (vaga de voluntário).

2.4 O candidato à bolsa deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 h semanais, prevista

para as atividades do projeto. O candidato à voluntário poderá negociar a carga horária semanal dedicada ao projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| <i>Nº DE VAGAS/CURSO</i> | <i>VALOR MENSAL DA BOLSA</i> | <i>CARGA HORÁRIA SEMANAL</i> | <i>TÍTULO DO PROJETO</i> | <i>COORDENADOR</i> |
|---|------------------------------|------------------------------|---|---------------------------|
| 1 vaga/ AGRONOMIA | R\$ 350,00 | 10 h | QUINTAIS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS EM BARBACENA | FELIPE AGOSTINI CERQUEIRA |
| 1 vaga/ Agronomia, Nutrição; Tecnologia de Alimentos; Biologia; Tec. Agropecuária Integrado ao Médio. | Voluntário | 10 h | | |

4.2. As bolsas terão vigência de 7 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 18/12/2026.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|--------------------|----------------|--|
| 19/05 a 21/05/2026 | 13:30 | Sala do NEABI (Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas), prédio de Tijolinhos, Anexo, campus Barbacena. |

5.2. A seleção se dará através de análise de histórico escolar, análise de experiência e entrevista, considerando os critérios mencionados no item 5.4.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Aluno regularmente matriculado no curso de Agronomia do IFSUDESETEMG, campus Barbacena.
- b) Experiência com trabalho em comunidades periféricas;
- c) Interesse e Experiência com questões étnico-raciais (conhecimentos tradicionais, negros e/ou indígenas), e na luta antirracista;
- d) Interesse e Experiência em Educação Ambiental;
- e) Interesse e Experiência em Agroecologia.

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail extensao.barbacena@ifsudestemg.edu.br

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil,

que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: felipe.cerqueira@ifsudestemg.edu.br

Barbacena, 13 de Maio de 2026.

Coordenador do Projeto